



Indicação n° \_\_\_\_/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor Victor Galvão Rabbi, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que viabilize o serviço de **supressão de árvore localizada na rua Sergipe, próximo ao n° 59, bairro Santo Antônio**, neste Município.

**Justificativa:**

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes moradores da rua Sergipe, próximo ao n°59, no bairro Santo Antônio. A solicitação dos moradores inclui os malefícios causados pela árvore apresentada em anexo. Entre eles, estão a grande possibilidade de queda sob residências, o prejuízo que pode ser causado à fiação. Com o objetivo de solucionar os problemas supracitados, indicam-se medidas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Certo de que haverá rápida mobilização da Prefeitura de

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Cachoeiro de Itapemirim, agradeço.

Registro fotográfico:



**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**DIOGO LUBE**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5626/5644

e-mail: vereadordiogolube@gmail.com

Sala das Sessões "Elias Moysés", 06 de Maio de 2024.

**Diogo Pereira Lube**

**Vereador – PP**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003900350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

